

ANACRONISMO E MORTE: AINDA É TEMPO PARA SE DISCUTIR REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL?

ANACHRONISM AND DEATH: IS THERE STILL TIME DO DISCUSS AGRARIAN REFORM IN BRAZIL?



<https://doi.org/10.22228/rtf.v19i1.1442>

Paloma Kariene Lemos Piauilino



Universidade Estadual do Piauí



Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-9101-4775>



E-mail: palomakarine25@gmail.com

Resumo: Resenha do livro Direito à reforma agrária e conflitos no campo com resultado morte no Brasil (2012-2021), de João Marcel Evaristo Guerra, publicado em 2025 pela Editora GuedesJus, abordando a pertinência da discussão quanto a uma reforma agrária dentro dos territórios rurais brasileiros, metadireito densamente normatizado na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, porém pouco efetivo e muito violado, conforme se depreende de análises quantitativa (pautada em dados numéricos referentes aos homicídios verificados em conflitos no campo brasileiro entre os anos de 2012 e 2021) e qualitativa (pautada nas histórias e jornadas de vítimas letais de conflitos agrários verificadas no ano de 2019).

Palavras-chaves: Reforma agrária; Direito; Letalidade; Territórios rurais; Conflitos no campo com resultado morte.

Abstract: A review of the book Direito à reforma agrária e conflitos no campo com resultado morte no Brasil (2012-2021) [The Right to Agrarian Reform and Land Conflicts Resulting in Death in Brazil (2012-2021)], authored by João Marcel Evaristo Guerra and published in 2025 by Editora GuedesJus. This work addresses the relevance of the debate on agrarian reform within Brazilian rural territories—a meta-right densely regulated in the Federal Constitution and infraconstitutional legislation, yet largely ineffective and widely violated. This situation is evidenced through both a quantitative analysis (based on numerical data regarding homicides recorded in Brazilian land conflicts between 2012 and 2021) and a qualitative analysis (focused on the histories and trajectories of lethal victims of agrarian conflicts in 2019).

Keywords: Agrarian reform; Law; Lethality; Rural territories; Land conflicts resulting in death.

GUERRA, João Marcel Evaristo. *Direito à Reforma Agrária e Conflitos no Campo com Resultado Morte no Brasil (2012-2021)*. 1. ed. Joinville: Editora GuedesJus, 2025.



Publicado em 2025 pela Editora GuedesJus, o livro *Direito à reforma agrária e conflitos no campo com resultado morte no Brasil (2012-2021)*, de autoria de João Marcel Evaristo Guerra, contempla uma necessária análise de dois temas que (embora interconectados numa prejudicial relação de causa e efeito densamente explorada pela academia, pelos meios de comunicação e pela opinião pública) ainda dividem posições ideológicas e suscitam questionamentos acerca de um possível anacronismo.

Considerando o ordenamento jurídico brasileiro do presente (referência na valorização da dignidade humana e mundialmente reconhecido padrão de patamar civilizatório) ainda é pertinente a discussão quanto a uma reforma agrária nacional? Ou reformulando a questão problemática de modo mais simples: ainda é tempo para se discutir a necessidade de uma efetiva reforma agrária no Brasil? *Direito à reforma agrária e conflitos no campo com resultado morte no Brasil (2012-2021)* nos indica que sim. O inadimplemento do metadireito fundamental de segunda dimensão de acesso à terra é, conforme aponta a obra, a causa existencial de um território rural violento, que não apenas ceifa vidas camponesas, mas que inviabiliza a tutela do meio ambiente, obstaculiza o cumprimento da função social da terra (ao tempo que esta também obstaculiza a reforma agrária), contribuindo para a reprodução de uma letalidade-diretriz direcionada aos segmentos rurais vulneráveis formulada desde antes mesmo da existência do Brasil enquanto Estado.

O direito à reforma agrária seria um metadireito, na medida em que se trata de um direito que possibilita direitos, pois, uma vez encaminhada a questão agrária e superada a negativa de acesso à terra, o homem e a mulher do campo passam a experimentar não apenas a terra, mas a todo o patrimônio de direitos dela decorrentes, notadamente os direitos sociais, como a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, insculpidos na Constituição Federal.

Antes de ingressar propriamente na resenha, cumpre a missão de apresentar o autor da obra. Doutorando em Direito pela Universidad Nacional de Mar del Plata, Argentina;

Mestre em Sociedade e Cultura pela Universidade Estadual do Piauí; Especialista em Direitos Humanos e Questão Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Piauí, João Marcel Evaristo Guerra é pesquisador, professor, palestrante e defensor de Direitos Humanos.

Direito à reforma agrária e conflitos no campo com resultado morte no Brasil (2012-2021) é parte da dissertação *Eles continuam entre nós: reverberações contemporâneas da capatazia colonial e violência no campo brasileiro*¹, elaborada como requisito para obtenção do título de Mestre em Sociedade e Cultura pelo Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí. O livro contempla ainda excertos dos artigos *Chacina de Baião: Vidas (e mortes) camponesas importam*, trabalho que conquistou em 2024 o primeiro lugar na categoria Trabalhos Acadêmicos na 13ª edição do Prêmio Patrícia Acioli de Direitos Humanos, outorgado pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ) e *Crimes (quase) sem castigo: violência, impunidade e necropolítica na extemporaneidade do julgamento de envolvidos na chacina de Baião-PA (março/2019)*², publicado em 2024 na Revista Ius Gentium, periódico científico vinculado ao Programa de Pós-graduação em Direito do Centro Universitário Internacional Uninter (PPGD/Uninter).

O primeiro tema explorado pelo autor – como bem reflete o título – é o *Direito à Reforma Agrária* e se debruça sobre a pertinência da redistribuição fundiária enquanto metadireito de acesso à terra a ser implementado em favor do trabalhador camponês e da trabalhadora camponesa, enfrentando a concentração da terra e viabilizando uma função social da propriedade rural.

Neste tópico, utiliza-se o autor de fontes legislativas como dispositivos da Constituição Federal de 1988, que versam acerca da reforma agrária e trechos do Estatuto da Terra, de 1964, recepcionado pela mencionada Carta Magna, bem como de legislações infraconstitucionais mais recentes, como a lei n. 8.629, de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária. Como metodologia, a leitura analítica das legislações supramencionadas e o desenvolvimento de uma interpretação dos textos normativos, compulsada a partir de conceitos e categorias como redistribuição fundiária, acesso à terra, função social da terra, desapropriação e, obviamente, reforma agrária, advindos de produções científicas de autores como Elisabete

1 GUERRA, João Marcel Evaristo. *Eles continuam entre nós: reverberações contemporâneas da capatazia colonial e violência no campo brasileiro*. 2023. 183f. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura)- Universidade Estadual do Piauí, Teresina, 2023.

2 GUERRA, João Marcel Evaristo. *Crimes (quase) sem castigo: violência, impunidade e necropolítica na extemporaneidade do julgamento de envolvidos na chacina de Baião-PA (março/2019)*. IUS GENTIUM, v. 15, n. 1, p. 16–37, 2024.

Maniglia³ e José de Sousa Martins⁴, constata o autor que o bloco normativo que regulamenta a reforma agrária no Brasil é formalmente denso, mas materialmente pouco efetivo. Vale dizer: há um regramento normativo suficiente acerca do acesso à terra, mas simultaneamente há, na práxis das populações rurais vulneráveis, a violação sistêmica deste regramento.

Uma interessante reflexão veiculada no livro é a noção da função social da terra – estabelecida num problemático texto normativo produzido à época da ditadura militar (Estatuto da Terra, de 1964) e replicada posteriormente no cenário democrático tanto na Constituição Cidadã de 1988 quanto na lei n. 8.629, de 1993 – como incentivo-obstáculo à reforma agrária. Diz-se incentivo, pois a função social da terra incentiva na lei a reforma agrária, na medida em que possibilita o acesso de trabalhadores e trabalhadoras do campo à propriedade rural improdutiva. Contudo, na práxis, ao condicionar a reforma agrária ao reconhecimento estatal da improdutividade, o que cria a legislação é um intransponível obstáculo à superação da questão agrária, já que a dificuldade de comprovação da improdutividade da propriedade converte-se em artimanha para a não realização da reforma agrária.

Dentro do território rural (e referencia-se aqui o rural brasileiro como um território, pois, ainda que as zonas agrárias dos mais diversos pontos do Brasil guardem suas peculiaridades, todos estes *loci* apresentam um denominador comum, isto é, um *habitus* matizado por relações de poder centralizado em oligarquias rurais históricas, apropriação, organização social e resistências manejadas por categorias vulneráveis rurais racializadas e historicizadas num contexto de violência simbólica⁵), a tímida concretização do direito à reforma agrária acarreta no segundo tema do livro, qual seja, a consequência mais mórbida da violação deste direito: a violência letal manifestada nas mortes verificadas nos conflitos agrários.

Para tratar da citada letalidade, perfaz inicialmente autor uma análise numérica de mortes em conflitos no campo brasileiro verificadas entre 2012 e 2021, com base em dados compilados da Comissão Pastoral da Terra. Após realizar um trajeto epistemológico a partir de conceitos de violência formulados por estudiosos como Hannah Arendt⁶, Sigmund

3 MANIGLIA, Elisabete. As interfaces do direito agrário e dos direitos humanos e a segurança alimentar. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

4 MARTINS, José de Sousa. O poder do atraso. São Paulo: Hucitec, 1999.

5 BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

6 ARENDT, Hannah. Da Violência. Brasília: Universidade de Brasília, 1985.

Freud⁷, Karl Marx⁸, Max Weber⁹, Pierre Bourdieu¹⁰, Yves Michaud¹¹ e José de Sousa Martins¹² bem como partindo da hipótese de que o campo brasileiro é *locus* de violência letal incidente sobre a população vulnerável camponesa, registra a obra que o Brasil acumulou mais de 400 mortes em conflitos rurais que envolvem, na maior parte dos casos, a luta pela terra, pelo seu acesso democratizado e pelo regular adimplemento de direitos atinentes à dignidade da pessoa humana e à defesa do meio ambiente.

A constatação do autor é que, mesmo na temporalidade presente – em que as oligarquias agrárias, rebatizadas sobre a alcunha de *Agronegócio*, ressignificam sua histórica concentração fundiária, influenciando a cultura e a formação identitária¹³ brasileira e modulando sua influência, por exemplo, em *slogans* como *Agro é tech*, *agro é pop*, *agro é tudo* ou *Agro: a indústria riqueza do Brasil* ou mesmo fomentando lideranças políticas alinhadas às elites agrárias concentradoras de terra, como o ex-presidente Jair Bolsonaro – a discussão acerca da reforma agrária ainda é pauta do dia porque a ineficiência da concretização por meio de políticas públicas do metadireito fundamental de segunda dimensão de acesso à terra mata seres humanos. E mata muito!

Os mesmos dados da Comissão Pastoral da Terra, compilados pelo autor, que apontam para a ocorrência de mais de 400 mortes em conflitos rurais no Brasil entre 2012 e 2012, indicam que apenas seis estados brasileiros concentram 80% dos homicídios. Estes estados são o Pará; Rondônia; o Maranhão; a Bahia; o Mato Grosso e o Amazonas. Correlacionando similitudes interessantes entre esses estados, constata o livro que todos são lideranças na exportação de gêneros alimentícios; que boa parte deles (à exceção da Bahia) está inserido no território reconhecido como Amazônia Legal; que, em todos esses estados, há uma sobreposição da parcela da população não branca (negros e pardos) sobre a população branca e que todos esses estados vivenciam a deterioração de seu meio ambiente, assistindo a aniquilação de suas vegetações originárias, com uma *reificação-reinvenção* do solo precipuamente destinado ao *agronegócio*.

Para não se ater à frieza numérica, além dos dados da Comissão Pastoral da Terra, realizando um recorte temporal no ano de 2019, a obra relata histórias e jornadas de vítimas

7 FREUD, Sigmund. O mal-estar na civilização. São Paulo: Abril Cultural, 1978

8 MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. Livro I, volume II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

9 WEBER, Max. Ensaio de sociologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

10 BOURDIEU, Pierre. Sociologia. São Paulo: Ática, 1983.

11 MICHAUD, Yves. A Violência. São Paulo: Ed. Ática, 1989.

12 MARTINS, José de Souza. Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano. 2ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

13 HALL, Stuart. Quem precisa da identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu. Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2014.

de casos emblemáticos de conflitos com resultado morte no cenário agrário brasileiro ocorridos ao longo daquele ano em cada um desses seis estados que registraram as maiores letalidades. A análise desses casos tem por metodologia a coleta de informações decorrentes da série de reportagens *Cova Medida: os mortos na luta pela terra no Brasil*, produzida pela organização não governamental *Repórter Brasil*¹⁴, fundada em 2001 por jornalistas, cientistas sociais e educadores com o objetivo de fomentar a reflexão e ação sobre a violação aos direitos fundamentais dos povos e trabalhadores no Brasil.

São relatadas, por exemplo, as jornadas de pessoas como a ativista pró-reforma agrária Dilma Ferreira da Silva, uma das seis vítimas da chacina de Baião, município localizado no Pará, ocorrida em março de 2019 e supostamente orquestrada por Fernando Ferreira Rosa Filho, fazendeiro da região com inserções criminosas que transitam desde a grilagem de terras e a extração ilegal de madeira até conexões com o narcotráfico. Especificamente no território do Mato Grosso, são relatados os assassinatos dos trabalhadores rurais Gilberto Plucinski, assentado no Projeto de Assentamento Juruena, ocorrida em agosto de 2019, no município de Cotriguaçu e de Elizeu Queres de Jesus, assentado no Projeto de Assentamento Taquaruçu do Norte, ocorrido em janeiro do mesmo ano, em Colniza.

A partir da análise desses casos concretos, o livro expõe o papel do Estado brasileiro nesses conflitos, destacando desde o uso de Polícias Militares na repressão da luta pela terra até a deficitária atuação de órgãos como a Polícia Civil, o Ministério Público e o Poder Judiciário no enfrentamento da violência letal no território rural, o que (em grande parte dos casos relatados) acarreta na impunidade de elites agrárias diretamente envolvidas nos homicídios.

Embora proponha que o objetivo geral de seu livro seja o de analisar o bloco de normas vigentes no Brasil que tratam sobre a reforma agrária e, em seguida, investigar como a não efetivação deste metadireito tem como consequência o território rural violento, a obra de João Marcel Evaristo Guerra transcende, fazendo despertar no leitor uma reflexão acerca do papel do Brasil e da sociedade brasileira na letalidade dos conflitos agrários.

Despontam percepções de que o *abafamento* do debate acerca da (ainda urgente!) reforma agrária ou de que a *construção do discurso* de anacronismo desse metadireito é

14 CAMARGOS. Daniel. Especial 'Cova Medida' traz raio-x inédito da violência no campo e revela a impunidade diante dos 31 sem-terra, indígenas e ambientalistas mortos no primeiro ano do governo Bolsonaro. Repórter Brasil, 2021. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2021/01/impunidade-violencia-campo-indigenas-sem-terra-ambientalistas-ninguem-condenado/>. Acesso em: 23 mar. 2025.

parte de um projeto de reprodução de violência impune no campo e manutenção deste território (e das categorias vulneráveis nele inseridas) enquanto zonas de sacrifício.

Em igual sentido, embora destaque que a justificativa acadêmica de seu livro repouse no fato de o Brasil vivenciar um aparente quadro de incongruência, isto é, apesar de contar com um bloco normativo maciço acerca do direito à reforma agrária, com a disposição expressa deste instituto até mesmo na Carta Magna, simultaneamente, na prática da vivência rural, a não efetivação deste metadireito converte o campo brasileiro num espaço de violência, com mais de 400 homicídios apenas entre 2012 e 2021, o trabalho de João Marcel Evaristo Guerra oferece um diagnóstico de que o *cenário de incongruência* é, na verdade, uma *necropolítica*¹⁵ pública, na qual o Estado e a sociedade não são apenas a audiência de um campo que mata, mas os responsáveis por essas mortes.

Recebido em 10 de junho de 2025
Aceito em 30 de junho de 2025

15 MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 1ª Ed. São Paulo: N-1 edições, 2018.